



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
CNPJ: 01.612.618/0001-75

LEI MUNICIPAL N.º 070/2.014,

de 10 de julho de 2.014

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

A EXCELENTEÍSSIMA SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, RITA DE REZENDE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o legislativo municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do art. 198, da Lei n.º 57/2014, de 07/08/2013, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxingó, Estado Piauí, a contratação de excepcional interesse público dos cargos abaixo relacionados:

Secretaria	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Inicial
Saúde	Médico Plantonista	02	Plantão	R\$ 1.500,00 + Plantão 24 horas de R\$ 825,00
Educação	Motorista Categoria "D"	05	40 horas semanais	R\$ 1.020,00
Saúde	Nutricionista	01	40 horas semanais	R\$ 1.200,00
Saúde	Fisioterapeuta	02	40 horas semanais	R\$ 1.200,00
Saúde	Agente de Vigilância Epidemiológica	02	40 horas semanais	R\$ 724,00 + Insalubridade
Saúde	Motorista Socorrista Categoria "D"	04	40 horas semanais	R\$ 1.020,00 + Insalubridade
Saúde	Técnico de Enfermagem	04	40 horas semanais	R\$ 800,00 + Insalubridade
Assistência Social	Monitor PETI	01	40 horas semanais	R\$ 724,00
Assistência Social	Monitor PROJOVEM	01	40 horas semanais	R\$ 724,00

§ 1º O contrato terá vigência de até 12(doze) meses a contar da data da assinatura, prorrogáveis por igual período.

§ 2º O termo do contrato, deverão conter dispositivo expresso que permita a rescisão por iniciativa e interesse de quaisquer das partes a qualquer tempo da sua vigência.

**Art. 2º** Os contratos referidos no art. 1.º, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados as vantagens estabelecidas na Lei n.º 57/2014, de 07/08/2013, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxingó, Estado Piauí.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica constante nos orçamentos de 2014/2015.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó-PI, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2.014, sanção da Lei Municipal, registrada sob o nº 070/2014.

*Rita de Rezende Sobrinho*  
RITA DE REZENDE SOBRINHO  
Prefeita Municipal

*Renato Nerys Veras Filho*  
RENATO NERYS VERAS FILHO

Sec. Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Cep: 64.900-000  
CNPJ.: 06.554.356/0001-53

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público o **ADIAMENTO** da abertura da licitação **TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2014**, tipo menor preço, regime de empreitada global, que tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem destinados a pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Bom Jesus, em Teresina-PI, quando da realização de exames médicos e tratamento de saúde, estimativa para o período de 12 (doze) meses, para o **DIA 23 DE JULHO DE 2014**, às **10:00h**. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

Bom Jesus(PI), 14 de julho de 2014.

**Alanna de Sousa Rosal**  
Diretora Geral da CPL

Visto:

**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Cep: 64.900-000  
CNPJ.: 06.554.356/0001-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 30 de julho de 2014**, às **10:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativa à **Tomada de Preços n.º 015-2014**, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de locação de veículos para atender à demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em viagens realizadas na zona urbana e ao Povoado "Viana", zona rural de Bom Jesus, estimativa para o período de 12 (doze) meses, custeada com recursos financeiros das fontes FMAS, ICMS, REC. PRÓPRIOS, orçados em R\$ 70.000,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus(PI), 14 de julho de 2014.

**Alanna de Sousa Rosal**  
Diretora Geral da CPL

Visto:

**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito de Bom Jesus